LEI Nº. 912 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2001.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação.

05.10.13.07.021.2001-3132 35.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a dotação retro citada serão oriundas de anulação da dotação abaixo :

05.10.13.07.021.2001-3120 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 07 de novembro de 2001.

DARCI CALABRÓ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
2068
07 11 01

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município

Publicado no Mural da Prefeitura de Arinos, Em 07/11/2001
Secretaria do Município